



Prefeitura Municipal de
SÃO JOÃO DA URTIGA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob nº 3057333373, inscrito no CPF sob nº 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: EMPRESA CLINICA E RESIDENCIAL NOVO TEMPO FF LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 44.638.408/0001 – 69, com sede na Rua Aurélio Vieira Gonçalves, nº 291, Andar Superior, Bairro Centro – na cidade de Barracão/RS, neste ato representado pela sua Procuradora Sr^a. Leila Janete Barbosa de Figueiredo, maior, portadora de RG nº 3056685237 expedida pela SSP/RS e CPF nº 660.413.250 – 15, residente e domiciliado na cidade de Barracão/RS.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo contratual anteriormente estipulado fica prorrogado até a data de 01 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 06 de janeiro de 2025.

Sendo retroativo a 01 de dezembro de 2024.

LEILA JANETE B. DE FIGUEIREDO

CONTRATADA

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ.

Prefeito Municipal.

TESTEMUNHAS:
